



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1112/2025 Cód. Verificador: T17QGIMR

Requerente: 6101 - GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 50.926.768/0001-69
Endereço: Rua 0 RUA VENEZUELA Nº 1331 CEP:85.605-450
Cidade: Francisco Beltrão Estado:PR
Bairro: MINIGUACU
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SÓLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 15/05/2025 10:06
Previsão: 14/06/2025

Telefone Requerente	
Celular: (46) 92000-1255	

Documentos do Processo	
Quantidade de Documentos:	0
Quantidade de Documentos Entregues:	0

Observação
Entrega de envelope para credenciamento ao Chamamento Público nº 004/2025.

GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

Recebido

GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1345/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		
CNPJ: 50.926.768/0001-69		
Telefone: 46 92000-1295		
E-mail: gustavo.moller@outlook.com		
Endereço: Rua Venezuela Nº: 1331		
Bairro: Miniguaçu		
CEP: 85.605-450	Cidade: Francisco Beltrão	Estado: Paraná
Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome do credenciado)		
Banco: nº 001 – Banco do Brasil		Agência: nº 0616-5
C/C: nº: 89.847-3		

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada de horas mensal	Quant. total de horas estimada pelo período de 12 meses	Valor da hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de Técnico de Enfermagem noturno das 17h às 22h, em dias úteis. (Segunda À Sexta-Feira) Unidade de Pronto Atendimento	Horas	360	4.320	29,00	10.440,00	125.280,00

GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69

2	Plantão presencial para serviço de Técnico de Enfermagem das 08h às 20h, em finais de Semana. (Sábados) Unidade de Pronto Atendimento	Horas	360	4.320	29,00	10.440,00	125.280,00
3	Plantão presencial para serviço de Técnico de Enfermagem, diurno, das 08h às 20h. (Domingos, Feriados Nacionais e Locais) Unidade de Pronto Atendimento	Horas	60	720	29,00	1.740,00	20.880,00
4	Plantão presencial para serviço de Técnico de Enfermagem, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis. (Segunda À Sexta-Feira)	Horas	360	4.320	29,00	10.440,00	125.280,00
5	Serviço de Técnico de Enfermagem, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis. (Segunda À Sexta-Feira) Unidades Básicas De Saúde	Horas	360	4.320	29,00	10.440,00	125.280,00
Valor Total Estimado							522.000,00

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão/PR, 07 de, maio de 2025.

GUSTAVO CARLOS
MOLLER:09803865
943

Assinado digitalmente por GUSTAVO CARLOS
MOLLER:09803865943
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=78085620000132, OU=videoconferencia,
CN=GUSTAVO CARLOS MOLLER:09803865943
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 15:23:48-03'00'
Emit: PDF Reader Versão: 2024.1.0

GUSTAVO CARLOS MOLLER – Sócio Administrador

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALEX FERNANDO GONÇALVES	295	295,00	0,5
GUSTAVO CARLOS MOLLER	32.155	32.155,00	54,5
MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA	25.665	25.665,00	43,5
VERONICA BORGES DA SILVA	590	590,00	1
YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	295	295,00	0,5
TOTAL	59.000	59.000,00	100

CLÁUSULA 4ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 5ª: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **alterar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

ALEX FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, nascido em 02/09/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.213.539-0 SESP-PR, e do CPF nº 079.220.089-61, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 128, Bairro Pinheirão, CEP nº 85603-180, Francisco Beltrão, Paraná;

GUSTAVO CARLOS MOLLER, brasileiro, nascido em 03/06/1996, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 132994935 SESP-PR, e do CPF nº 098.038.659-43, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 234, Bairro Alvorada, CEP nº 85.601-070, Francisco Beltrão, Paraná;

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 13/05/1996, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 123795393 SESP-PR, e do CPF nº 079.220.069-18, residente e domiciliado na Rua Sady Dall'agnese, nº 211, Bairro Aeroporto, CEP nº 85.603-876, Francisco Beltrão, Paraná;

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

VERONICA BORGES DA SILVA, enfermeira, brasileira, solteira, natural de Dionísio Cerqueira - SC, nascida em 29 de agosto de 1985, portadora da carteira de identidade RG nº 4752944 SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 058.040.039-50, residente e domiciliado na Rua Erlindo Toghi, nº 254, bairro Peperiguaçu, CEP: 89950000, Dionísio Cerqueira – SC.

YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA, empresário, solteiro, nascido em 14/08/1998, portador do RG 10.844.148-8 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 114.253.149-02, residente e domiciliado na Rua Marília, 1026 – bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-140.

Únicos e legítimos sócios da empresa **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, com CNPJ: **50.926.768/0001-69**, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41211641859, com sede na rua Venezuela, Nº 1331, bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - Pr, CEP: 85.605-450, resolve assim, proceder a terceira alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**.

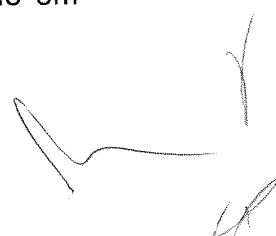
CLÁUSULA 2ª: DA SEDE (art. 997, II, CC) - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Venezuela, nº 1331, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, Cep: 85605450.

CLÁUSULA 3ª: DA FILIAL - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de enfermagem; Atividades de instrumentação cirúrgica; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA 5ª: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - O início da atividade foi em 02 de junho de 2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) - O capital social será de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) dividido em



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

CLÁUSULA 11ª: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, de forma desproporcional ao valor das quotas.

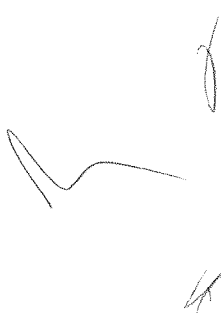
CLÁUSULA 12ª: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: DA EXCLUSÃO DO SOCIO - O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, ou virem a praticar concorrência desleal, ou uma falta grave, que se traduz na justa causa, ou na incapacidade superveniente, precedida da deliberação dos demais sócios, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula decima quarta deste contrato.

CLÁUSULA 14ª: DO PAGAMENTO DAS QUOTAS - Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a PRIMEIRA parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

CLÁUSULA 15ª: DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

CLÁUSULA 16ª: DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 17ª: PORTE EMPRESARIAL - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 18ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 19ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 20ª: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 02 de janeiro de 2024.

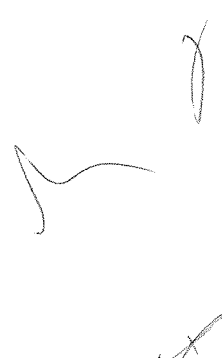
ALEX FERNANDO GONÇALVES

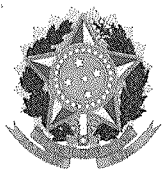
GUSTAVO CARLOS MOLLER

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA

VERONICA BORGES DA SILVA

YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05804003950	VERONICA BORGES DA SILVA
07922006918	MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA
07922008961	ALEX FERNANDO GONCALVES
09803865943	GUSTAVO CARLOS MOLLER
11425314902	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 14:10 SOB Nº 20240013611.
PROTOCOLO: 240013611 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400574805. CNPJ DA SEDE: 50926768000169.
NIRE: 41211641859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.926.768/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2023
NOME EMPRESARIAL GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VENEZUELA	NÚMERO 1331	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-450	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO.MOLLER@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 2000-1255/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **08:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 50.926.768/0001-69

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de abril de 2025

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor



Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.1742.10IBCCBA.02



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 319456

Razão Social: GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 50.926.768/0001-69

Endereço: RUA VENEZUELA, 1331, MINIGUACU

CEP: 85605450

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Protocolo: PRP2378753500

Local e data: Francisco Beltrão, sexta, 29 de setembro de 2023

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 23THJSNSAC

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1299

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 036803646-98

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 50.926.768/0001-69**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:42 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **5DF7.07B0.D577.ADBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1301

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036648686-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.926.768/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

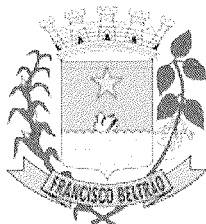
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9809/2025

RAZÃO SOCIAL: GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 50.926.768/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 319456

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230386

ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 1331 - MINIGUACU - quadra 011 lote 04 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605450

ATIVIDADE: Atividades de enfermagem, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	06/03/2025
DATA	DE	VALIDADE:	02/09/2025
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMXXT8E297			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2025 - 14:14:02

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.926.768/0001-69
Razão Social: GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Endereço: VENEZUELA / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050604076103011600

Informação obtida em 08/05/2025 15:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.926.768/0001-69

Certidão nº: 22523956/2025

Expedição: 23/04/2025, às 16:26:37

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.926.768/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

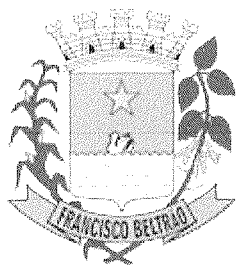
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa ►► *Fácil*

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20230386

Razão Social: GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 50.926.768/0001-69

Inscrição Municipal: 319456

Atividade Principal (CNAE) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA VENEZUELA, 1331, MINIGUACU

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605450

Protocolo: PRB2300533198

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 10 de agosto de 2023

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: 23JPECTPUC

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CERTIDÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº COREN-PR 0336 CL A1, A2, B1, B2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, com Sede Rua Venezuela 1331, Luther King / Francisco Beltrão PR, encontra-se registrada neste órgão sob. Nº COREN-PR 0336 CL A1, A2, B1, B2 estando em conformidade com a Resolução Cofen 721/2023.

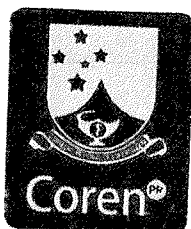
Enfermeiro Responsável **VERONICA BORGES DA SILVA**,
Coren-PR nº **659.252**

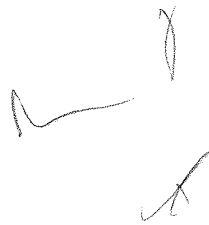
Curitiba, 04 de Abril de 2024.

VALIDADE ATÉ 30/07/2026


ETHELLY FREITAS RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**
Categoria - Tipo: **Pessoa Jurídica - Registro de Empresa**
Inscrição nº: **COREN-PR 0336 CL A1, A2, B1, B2**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Nº Certidão: 05052.02511.03231.46535.82



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link
<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=05052.02511.03231.46535.82>

Data da Emissão: 05/05/2025 11:03:24
Data de Validade da Certidão: 04/06/2025

GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1345/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Registro	Data do Registro	Assinatura
GUSTAVO CARLOS MOLLER	Técnico em Enfermagem	001.824.259	14/08/2023	GUSTAVO CARLOS MOLLER: 09803865943
MAICON HENRIQUE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	001.399.817	11/10/2024	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão/PR, 07 de maio de 2025.

GUSTAVO
CARLOS MOLLER:
09803865943

Assinado digitalmente por GUSTAVO CARLOS MOLLER:
09803865943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=75085620000132, OU=videoconferencia, CN=GUSTAVO
CARLOS MOLLER:09803865943
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2025-05-15 08:15:49
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GUSTAVO CARLOS MOLLER
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA
Data: 15/05/2025 09:28:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

ALEX FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, nascido em 02/09/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.213.539-0 SESP-PR, e do CPF nº 079.220.089-61, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 128, Bairro Pinheirão, CEP nº 85603-180, Francisco Beltrão, Paraná;

GUSTAVO CARLOS MOLLER, brasileiro, nascido em 03/06/1996, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 132994935 SESP-PR, e do CPF nº 098.038.659-43, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 234, Bairro Alvorada, CEP nº 85.601-070, Francisco Beltrão, Paraná;

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 13/05/1996, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 123795393 SESP-PR, e do CPF nº 079.220.069-18, residente e domiciliado na Rua Sady Dall'agnese, nº 211, Bairro Aeroporto, CEP nº 85.603-876, Francisco Beltrão, Paraná;

VERONICA BORGES DA SILVA, enfermeira, brasileira, solteira, natural de Dionísio Cerqueira - SC, nascida em 29 de agosto de 1985, portadora da carteira de identidade RG nº 4752944 SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 058.040.039-50, residente e domiciliado na rua Erlindo Toghi, nº 254, bairro Peperiguaçu, CEP: 89950000, Dionísio Cerqueira – SC.

Únicos e legítimos sócios da empresa **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, com CNPJ: **50.926.768/0001-69**, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41211641859, com sede na rua Venezuela, Nº 1331, bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - Pr, CEP: 85.605-450, resolve assim, proceder a terceira alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa na sociedade o sócio **YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA**, empresário, solteiro, nascido em 14/08/1998, portador do RG 10.844.148-8 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 114.253.149-02, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 1026 – bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-140.

CLÁUSULA 2ª: o sócio **MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA** que possui na sociedade 25.960 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere, de forma onerosa ao socio ingressante **YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA**, a quantidade de 295 (duzentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA 3ª: O capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALEX FERNANDO GONÇALVES	295	295,00	0,5
GUSTAVO CARLOS MOLLER	32.155	32.155,00	54,5
MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA	25.665	25.665,00	43,5
VERONICA BORGES DA SILVA	590	590,00	1
YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	295	295,00	0,5
TOTAL	59.000	59.000,00	100

CLÁUSULA 4ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 5ª: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **alterar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

ALEX FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, nascido em 02/09/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.213.539-0 SESP-PR, e do CPF nº 079.220.089-61, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 128, Bairro Pinheirão, CEP nº 85603-180, Francisco Beltrão, Paraná;

GUSTAVO CARLOS MOLLER, brasileiro, nascido em 03/06/1996, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 132994935 SESP-PR, e do CPF nº 098.038.659-43, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 234, Bairro Alvorada, CEP nº 85.601-070, Francisco Beltrão, Paraná;

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 13/05/1996, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 123795393 SESP-PR, e do CPF nº 079.220.069-18, residente e domiciliado na Rua Sady Dall'agnese, nº 211, Bairro Aeroporto, CEP nº 85.603-876, Francisco Beltrão, Paraná;

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

VERONICA BORGES DA SILVA, enfermeira, brasileira, solteira, natural de Dionísio Cerqueira - SC, nascida em 29 de agosto de 1985, portadora da carteira de identidade RG nº 4752944 SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 058.040.039-50, residente e domiciliado na Rua Erlindo Toghi, nº 254, bairro Peperiguaçu, CEP: 89950000, Dionísio Cerqueira – SC.

YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA, empresário, solteiro, nascido em 14/08/1998, portador do RG 10.844.148-8 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 114.253.149-02, residente e domiciliado na Rua Marília, 1026 – bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-140.

Únicos e legítimos sócios da empresa **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, com CNPJ: **50.926.768/0001-69**, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41211641859, com sede na rua Venezuela, Nº 1331, bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - Pr, CEP: 85.605-450, resolve assim, proceder a terceira alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**.

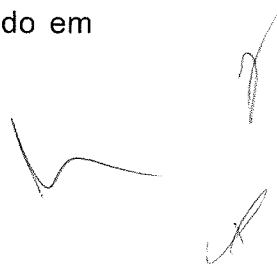
CLÁUSULA 2ª: DA SEDE (art. 997, II, CC) - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Venezuela, nº 1331, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, Cep: 85605450.

CLÁUSULA 3ª: DA FILIAL - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de enfermagem; Atividades de instrumentação cirúrgica; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA 5ª: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - O início da atividade foi em 02 de junho de 2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) - O capital social será de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) dividido em



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

59.000 (cinquenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALEX FERNANDO GONÇALVES	295	295,00	0,5
GUSTAVO CARLOS MOLLER	32.155	32.155,00	54,5
MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA	25.665	25.665,00	43,5
VERONICA BORGES DA SILVA	590	590,00	1
YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	295	295,00	0,5
TOTAL	59.000	59.000,00	100

CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

- A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO CARLOS MOLLER**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) -

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: DO PRÓ-LABORE - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

CLÁUSULA 11ª: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, de forma desproporcional ao valor das quotas.

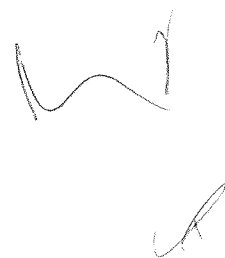
CLÁUSULA 12ª: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: DA EXCLUSÃO DO SOCIO - O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, ou virem a praticar concorrência desleal, ou uma falta grave, que se traduz na justa causa, ou na incapacidade superveniente, precedida da deliberação dos demais sócios, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula decima quarta deste contrato.

CLÁUSULA 14ª: DO PAGAMENTO DAS QUOTAS - Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a PRIMEIRA parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

CLÁUSULA 15ª: DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.926.768/0001-69
NIRE: 41211641859

CLÁUSULA 16ª: DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 17ª: PORTE EMPRESARIAL - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 18ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 19ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 20ª: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 02 de janeiro de 2024.

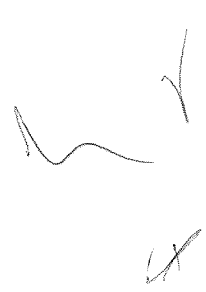
ALEX FERNANDO GONÇALVES

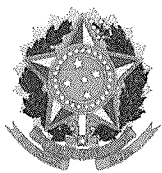
GUSTAVO CARLOS MOLLER

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA

VERONICA BORGES DA SILVA

YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05804003950	VERONICA BORGES DA SILVA
07922006918	MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA
07922008961	ALEX FERNANDO GONCALVES
09803865943	GUSTAVO CARLOS MOLLER
11425314902	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 14:10 SOB N° 20240013611.
PROTOCOLO: 240013611 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400574805. CNPJ DA SEDE: 50926768000169.
NIRE: 41211641859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196149928



NOME
GUSTAVO CARLOS MOLLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
132994935 GSEF PR

CPF
098.038.659-42

DATA NASCIMENTO
03/06/1996

FILIAÇÃO
ALBERTO MOLLER

LUCILA CARLOS MOLLER

PERMISSÃO
01 03/12/2016

ACC
02 03/12/2016

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
PR-2016-00000000

VALIDADE
03/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2016

OBSERVAÇÕES

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2014

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL REINALDO SASS-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL

Estabelecimento de Ensino

RUA ALAGOAS 475 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRAO / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2699/2017 DOE 20/07/2017

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 3684/2018 DOE 28/08/2018

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL REINALDO SASS-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL confere a GUSTAVO CARLOS MOLLER, natural de IGREJINHA, Unidade da Federação RIO GRANDE DO SUL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 03 de junho de 1996, Carteira de Identidade nº 132994935, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 17 de julho de 2020 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.

O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Francisco Beltrao, 27 de outubro de 2022

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
SANDRA BELONI TOVO

RES Nº 3364/2021 DOE 12/08/2021

TITULADO
GUSTAVO CARLOS MOLLER

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JACINTA TERESINHA WALSER

RES Nº 1910/2008 DOE 10/12/2008

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Anterior: SUPLENCIA EDUCAÇÃO GERAL
Carga Horária: horas	Estabelecimento: SUPPLY EDUARDO VIMOND DR. C E - E FUND MEDIO
Estágio Supervisionado: (concluído em) 25/7/2014	Concluído em: 1998
Carga Horária: 760 horas	Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR
Perfil Profissional: O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de lençol, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.	

Registro no Estabelecimento

 ESTADO DO PARANÁ Estab: REINALDO SASS, C E-EF M PROF Município: FRANCISCO BELTRAO Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino. Diploma registrado sob nº 488, Livro nº 0850005D001, Folha nº 64 FRANCISCO BELTRAO, 11 de agosto de 2014. JACINTA TERESINHA WALKER R.O. 49844956PR, 1910/2008 Secretário(a)

 ESTADO DO PARANÁ Publicado no D.O.E. N° 9263 do dia 06/08/2014. FRANCISCO BELTRAO, 11 de agosto de 2014. CLECILDA PARABOCZ R.O. 42293784PR, 06012/2011 Diretor(a)

Aluno(a): ELAINE APARECIDA BILIBIU
 Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

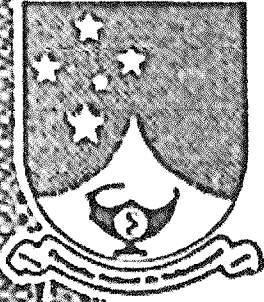
RG: 72406567PR

Expedição: 1ª Via

Código Validador SISTEC/MEC: 4730462329362

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

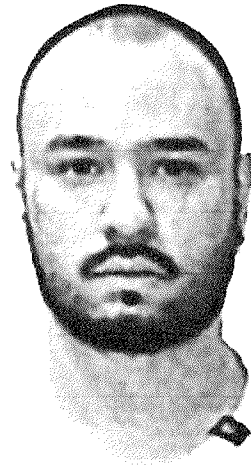


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.824.259

TÉCNICO DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL

GUSTAVO CARLOS MOLLER

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

CURITIBA

PR

BRASILEIRA

Roberto J.

PRESIDENTE

FILIAÇÃO

ALBERTO MOLLER

LUCILA CARLOS MOLLER

CPF

098.038.659-43

DATA DE EMISSÃO

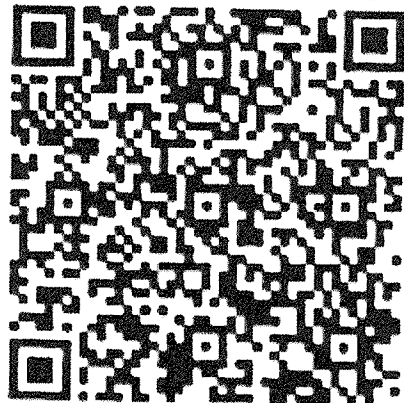
14/08/2023

DATA DE NASCIMENTO

03/06/1996

DATA DE VALIDADE

14/08/2028



IDENTIDADE

132994935

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP-PR

Gustavo

ASSINATURA PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 38734080



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 14/05/2025 às 15:58:45

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **GUSTAVO CARLOS MOLLER**, inscrito(a) no CPF sob nº **098.038.659-43**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **1824259**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 14 de maio de 2025

Nº da Certidão **1405202503584581102465**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **GUSTAVO CARLOS MOLLER**
Categoria - Tipo: **Técnico de Enfermagem - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **1824259**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Nº Certidão: 14052.02504.29261.56562.85



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link
<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=14052.02504.29261.56562.85>

Data da Emissão: 14/05/2025 16:29:26
Data de Validade da Certidão: 13/06/2025

[Handwritten signatures]



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 22/10/2020

Dados Pessoais

Nome civil

GUSTAVO CARLOS MOLLER

CPF

098.038.659-43

Sexo

Masculino

Data de nascimento

03/06/1996

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

LUCILA CARLOS MOLLER

Contratos de trabalho

01/10/2022 - 22/08/2023

Empregador

FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ RAIZ: 39.503.300

Estabelecimento

FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 39.503.300/0001-29

RUA DALCI CADORE 293 85604302 PADRE ULRICO FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

TECNICO DE ENFERMAGEM

CBO Cargo

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data prevista para término em 29/12/2022

Salário contratual

R\$ 1.617,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

22/08/2023 - Rescisão Contratual

01/10/2022 - Salário definido para R\$ 1.617,00 Por mês

01/10/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 22/10/2020

ANOTAÇÕES

01/10/2022 - Estabelecimento definido para FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

01/10/2022 a (atual) - Cargo exercido de TECNICO DE ENFERMAGEM

01/10/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/10/2022 a 22/08/2023 - CBO Cargo exercido 3222-05

01/10/2022 - Admissão

06/07/2022 - 31/03/2023

Empregador

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ RAIZ: 77.812.519

Estabelecimento

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ: 77.812.519/0001-07
RUA PORTO ALEGRE 99 85601480 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

CBO Cargo

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data prevista para término em 04/08/2022

Salário contratual

R\$ 1.617,32 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

31/03/2023 - Rescisão Contratual

06/07/2022 - Salário definido para R\$ 1.617,32 Por mês

06/07/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

06/07/2022 - Estabelecimento definido para SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 22/10/2020

ANOTAÇÕES

06/07/2022 a (atual) - Cargo exercido de TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

06/07/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

06/07/2022 a 31/03/2023 - CBO Cargo exercido 3222-05

06/07/2022 - Admissão

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'L' shape followed by a vertical line and a cross-like mark.

DIPLOMA

Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD

senac

Osgnac de Francisco Beltrão, credenciado pela Resolução nº 3207/2018 de 03/04/2018,
de acordo com o disposto na Lei Federal nº 5734/66, outorga a

ALYCON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA

o diploma de Técnico em Enfermagem, em nome de Francisco Beltrão, Paraná, nascido em 13 de maio de 1996, registro de identidade civil nº 123793193 PR, por
a Resolução de Conselho de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde,
Portaria nº 58 de 2012 em 19 de março de 2012, o diploma de

TECNICO EM ENFERMAGEM I

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

Francisco Beltrão
Técnico em Enfermagem

Lenise Cristina Fernandes
Lenise Cristina Fernandes
Gerente da Unidade de Educação Profissional
Portaria nº 58/2012

DIPLOMA


Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD


Senac

O Senac de Francisco Beltrão, credenciado pela Resolução nº 3.297/2012 de 03-03-2012,
de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, confere a

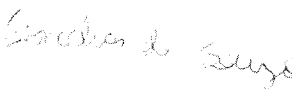
MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA

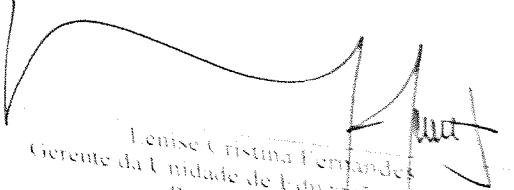
o curso de Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Curso de Formação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
em 19 de março de 2019, o diploma de

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.


Maicon Henrique Gonçalves de Souza
Titular do Diploma


Maicon Henrique Gonçalves de Souza


Lenise Cristina Fernandes
Gerente da Unidade de Educação Profissional
Portaria nº 88/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.399.817

TÉCNICO DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL

MAICON HENRIQUE GONÇALVES
DE SOUZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

FRANCISCO BELTRÃO
PR
BRASILEIRA



Ethelly Rezente

PRÉSIDENTE

FILIAÇÃO

SIDNEI BARBOSA DE SOUZA

SOELI GONCALVES

CPF

079.220.069-18

DATA DE EMISSÃO

11/10/2024

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1996

DATA DE VALIDADE

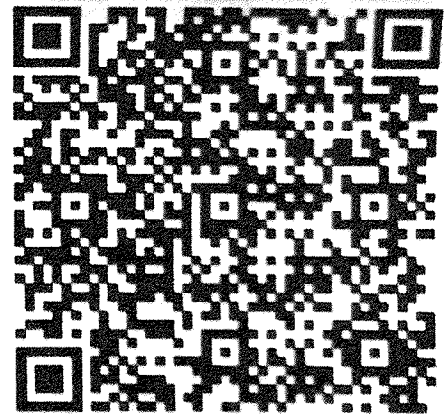
11/10/2029

IDENTIDADE

06237853588

ORGÃO EXPEDIDOR

DNTPR



maicon H. S. de Souza

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 47839734

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEI PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.905/73)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE

1ª HABILITAÇÃO

21/11/2014

3 DATA DE EMISSÃO E NASCIMENTO

13/05/1994 FRANCISCO BELTRAO/PR

4a DATA DE EMISSÃO

09/01/2025

4b VALIDADE

09/01/2035

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

12379539-3 CESP PR

4d CPF

070.220.069-18

5 Nº REGISTRO

06237853588

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

SEDNEI BARBOZA DE SOUZA

SOELI GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		09/01/2035		D1			
A1				BE			
B		09/01/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

80114870261
PR926305340

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2931613603

PROIBIDO PLASTIFICAR

2931613603



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 14/05/2025 às 23:20:10

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº **079.220.069-18**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **1399817**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 14 de maio de 2025

Nº da Certidão **1405202511201034126403**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA**
Categoria - Tipo: **Técnico de Enfermagem - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **1399817**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Nº Certidão: 14052.02511.28361.56563.66



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link
<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=14052.02511.28361.56563.66>

Data da Emissão: 14/05/2025 23:28:37
Data de Validade da Certidão: 13/06/2025



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/11/2021

Dados Pessoais

Nome civil

MAICON HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA

CPF

079.220.069-18

Data de nascimento

13/05/1996

Contratos de trabalho

01/11/2022 - Aberto

Empregador

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ RAIZ: 77.812.519

Estabelecimento

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ: 77.812.519/0001-07
RUA PORTO ALEGRE 99 85601480 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

CBO Cargo

3222-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.744,69 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2025 - Férias 01/04/2025 a 30/04/2025

01/09/2024 - Salário definido para R\$ 1.744,69 Por mês

01/09/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/01/2024 - Férias 03/01/2024 a 01/02/2024 Período aquisitivo: 01/11/2022 a



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/11/2021

ANOTAÇÕES

31/10/2023

01/08/2023 - Salário definido para R\$ 1.690,10 Por mês , com efeito a partir de

01/08/2023

01/08/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/11/2022 - Salário definido para R\$ 1.617,32 Por mês

01/11/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

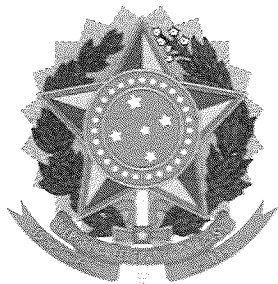
01/11/2022 - Estabelecimento definido para SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

01/11/2022 a 31/10/2022 - Cargo exercido de TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

01/11/2022 a (atual) - Cargo exercido de TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

01/11/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 3222-05

01/11/2022 - Admissão



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GMMG SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **50.926.768/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:05:57 do dia 08/05/2025 , com validade até o dia 07/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1VWm5SbYWXFIT5Li1oyR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO CARLOS MOLLER**

CPF/CNPJ: **098.038.659-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:30 do dia 20/05/2025 , com validade até o dia 19/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JSDduqFiW36qpBxHLy9i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

